

PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA

EDITAL N° 016/2026

A Coordenação do Curso de MEDICINA da Universidade de Gurupi - UNIRG, com fulcro nas disposições da Resolução CONSUP nº 16/2017 e Resolução Med nº 02/2023, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de acadêmicos monitores para a disciplina de Saúde da Criança, referente ao semestre de 2026/1, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo será redigido por este edital e executado pelas Profª Fernanda de Oliveira Costa, Profª Paula Azeredo Coutinho N. Prado e Profª Rayanne Borges de Castro Carvalho, docentes da disciplina de Saúde da Criança, do curso de Medicina da Universidade de Gurupi - UnirG.

O processo seletivo oferecerá **15 vagas**, cuja carga horária está disponível no item 4.1 deste edital. A seleção se dará nas seguintes etapas:

- 1^a Inscrição, de caráter eliminatório, sujeita ao deferimento;
- 2^a Entrevista para avaliar habilidades e conhecimentos teórico-prático, de caráter classificatório e eliminatório;
- 3^a Avaliação do histórico escolar de caráter classificatório, eliminatório e de desempate.

As atividades dar-se-ão apenas na disciplina a qual o candidato está concorrendo à vaga;

1.5 O monitor voluntário não receberá qualquer incentivo financeiro pelo exercício da monitoria, porém receberá uma certificação da Universidade de Gurupi – UNIRG pelas suas horas cumpridas durante a monitoria;

1.6 O processo seletivo é válido por um semestre, podendo ser renovado por mais um, de acordo com o consentimento do professor supervisor.

2. DOS OBJETIVOS

A atividade de monitoria tem por objetivo prestar suporte ao corpo discente, visando a melhoria do rendimento acadêmico e criar condições de aprofundamento teórico e do desenvolvimento de habilidades relacionadas à atividade docente.

3. DOS REQUISITOS

Poderá inscrever-se para o exame de seleção o discente:

- a) Regularmente matriculado no Curso de Medicina da Universidade de Gurupi – UnirG;
- b) **Estar cursando, ao mínimo, o sétimo período do Curso de Medicina da Universidade - UnirG;**
- c) **Possuir média final nas disciplinas cursadas de Saúde da Criança igual ou superior a 8,0.**
- d) Não estar cumprindo pena disciplinar no âmbito desta IES;
- e) Ter disponibilidade de tempo para exercer a monitoria de acordo com as necessidades dos alunos e professor supervisor e predisposição para assinar o Termo de Compromisso de Monitoria;
- f) Ser aprovado no Processo de Seleção de Acadêmicos Monitores;

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas para os monitores, bem como o número de horas serão ofertadas de acordo com a tabela abaixo:

Código	Disciplina	Docente	Nº de vagas	Nº de horas/ semana	Total de carga horária
	Saúde da Criança	Profª Fernanda de Oliveira Costa. Profª Paula Azeredo Coutinho N. Prado. Profª Rayanne Borges de Castro Carvalho.	15	12 h/semana	200 horas

OBS: Monitoria para as disciplinas de Saúde da Criança I, II e III, ambulatórios: 6 horas /semana, e horas semanais para preparação das práticas.

4.2 O conteúdo programático da disciplina está de acordo com a tabela abaixo:

Código	Disciplina	Docentes	Conteúdo programático para a Prova	Bibliografia
	Saúde da Criança	Profª Fernanda de Oliveira Costa. Profª Paula Azeredo Coutinho N. Prado. Profª Rayanne Borges de Castro Carvalho.	1. Exame físico do RN; 2. Puericultura - Amamentação, introdução alimentar, crescimento e desenvolvimento; 3. Semiologia pediátrica; 4. Imunização; 5. Crescimento e desenvolvimento; 6. Neonatologia - distúrbios respiratórios e infecções congênitas; 7. Infecções respiratórias na infância; 8. Doenças do trato urogenital na infância.	eSBP - SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas conforme o disposto a seguir:

Período de inscrições: 13/02/2026 a 20/02/2026.

Local: Formulários Google, via link Anexo a este Edital.

5.2 Formulário de Inscrição devidamente preenchido via link do Google formulários – Anexo I;

5.2.1 Formulário de Inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);

5.2.2 Histórico Escolar (Plataforma SEI), contendo obrigatoriamente a nota da disciplina objeto desta seleção.

5.3 A inscrição poderá ser realizada por terceiros mediante a apresentação de uma procuração simples.

5.4 Este processo seletivo será válido para o semestre letivo de 2026/1.

5.5 O acadêmico que realizou atividades por mais de dois semestres e tem interesse em continuar no programa de monitoria da mesma disciplina, deverá realizar sua inscrição no processo seletivo. No entanto, de acordo com o art. 22. §1º do Regulamento do Programa Institucional de Monitoria da Universidade de Gurupi - UNIRG, esse acadêmico poderá concorrer a vaga, caso não haja inscritos suficientes para preencher as vagas determinadas neste edital. Nesse caso, esse acadêmico será automaticamente selecionado sem necessidade de novo processo de seleção.

5.6 Acadêmico de outro curso poderá se candidatar a esse processo de seleção de monitoria, na condição de ter o seu deferimento da inscrição apenas em caso de não haver quantidade suficiente de inscritos do curso desta coordenação. Esse candidato deverá ter cursado disciplina equivalente ao objeto da monitoria e que estejam de acordo com os critérios do art.15 do Regulamento do Programa Institucional de Monitoria da Universidade de Gurupi - UnirG.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1 As provas serão realizadas conforme o disposto a seguir:

- Data: **21/02/2026**;
- Local: **UnirG - Campus II: Sala 104 B**;
- Horário: **09:00h**.

6.2 **No caso de provas remotas:** O candidato deverá estar conectado ao local virtual da prova no horário estabelecido, devendo apresentar-se com a câmera ligada durante todo o momento da prova e antes de iniciar deverá responder nominalmente à chamada realizada pelo professor apresentando o seu documento oficial com foto. **No caso de provas presenciais:** O candidato deverá comparecer ao local das provas no horário estabelecido, devendo apresentar o seu documento oficial com foto.

6.3 A seleção dos monitores voluntários será feita mediante a realização de avaliação específica sobre o conteúdo programático (provas teórica e conteúdo prático) da disciplina de Saúde da Criança do Curso de Medicina.

6.4 A classificação dos candidatos será feita pelas maiores notas nos exames de seleção, considerando a prova teórica, a prova de cunho prático, análise do histórico escolar e disponibilidade de horários para execução das atividades da Monitoria de acordo com as necessidades do professor supervisor e alunos.

6.5 Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

- 6.5.1 - Maior média na disciplina objeto da seleção;
- 6.5.2 - Tiver maior disponibilidade de tempo para execução das atividades de monitoria.

6.6 A prova será realizada pela professora titular da disciplina objeto da monitoria, Profª. Fernanda de Oliveira Costa e pelas professoras assistentes, Profª. Paula Azeredo Coutinho N. Prado e Profª. Rayanne Borges de C. Carvalho, observando os critérios e condições definidas neste edital. A análise de histórico escolar será realizada pelo professor da disciplina.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado deste processo seletivo será divulgado a partir do dia **13/02/2026**, no site <http://unirg.edu.br>.

7.2 Este processo seletivo terá validade por 1 (um) semestre letivo, podendo ser prorrogado por igual período, dentro do mesmo ano letivo, a critério do Professor Supervisor, responsável pela disciplina.

7.3 O preenchimento das vagas será pela ordem de classificação, sendo que a cada desistência será chamado o próximo candidato classificado.

7.4 Havendo vaga para monitores dentro do período de validade do Edital, esta poderá ser imediatamente ocupada por outro discente aprovado, respeitada a ordem classificatória.

7.5 Será automaticamente desclassificado o acadêmico que atingir média global inferior a 5,0 e/ou nota inferior a 5,0 em qualquer uma das etapas classificatórias.

7.6 Não havendo candidato aprovado, a pedido do professor responsável pela disciplina, outro edital poderá ser aberto para preenchimento da vaga.

8. DOS RECURSOS

8.1 Havendo recursos, estes deverão ser encaminhados, em primeira instância, à Coordenação do Curso de Medicina.

8.2 Da decisão da Coordenação do Curso caberá, em última instância, recurso à Pró-Reitoria de Graduação e Extensão (PROGRAD).

8.3 O prazo para impetração de recurso é de **2 (dois) dias úteis, incluído o dia da divulgação do resultado do processo seletivo.**

9. DA ADMISSÃO E EXERCÍCIO DA MONITORIA

9.1 A admissão do acadêmico no exercício da monitoria obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes.

9.2 No ato da admissão para exercer suas atividades, o acadêmico monitor deverá assinar o Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária, na Coordenação do Curso, que será firmado entre o discente, o Professor Supervisor e o(a) Coordenador(a) do Curso de Medicina.

9.3 A não assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria Voluntária, implicará na perda da vaga de monitoria.

9.4 As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre letivo, a um Plano de Atividades de Monitoria elaborado pelo Professor Supervisor.

9.5 A monitoria será exercida somente em dias letivos, de acordo com o Calendário Acadêmico vigente.

9.6 A monitoria será exercida em regime de até 12 horas semanais, exceto nas semanas em que não houver dias letivos suficientes para tal.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É vedado ao acadêmico o exercício da monitoria de mais de uma disciplina, concomitantemente, no mesmo semestre letivo.

10.2 O monitor regular receberá um certificado de atividade de monitoria, nos termos do inciso VII do Art. 17, do Regulamento do Programa Institucional de Monitoria da Universidade de Gurupi - UNIRG, após a vigência do respectivo Termo de Compromisso de Monitoria e elaboração do Relatório Final.

10.3 Outros critérios poderão ser estabelecidos nos Editais de Monitoria pelos professores supervisores ou Coordenação em observação a especificidades de cada disciplina.

10.4 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Medicina da Universidade de Gurupi - UnirG.

Gurupi/TO, 10 de fevereiro de 2026.

Prof. Me. Lívio Fernandes Cavalcante

Coordenador do Curso de Medicina

Universidade de Gurupi - UnirG

Portaria-Reitoria n. 081/2025

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – GOOGLE FORMS:

Link para acesso: <https://forms.gle/H5vR6p1f7HNKNzTw8>